



RECEBIDO em 13/07/89
ARQUIVADO em 1/1/89
Gpedi
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.451/89 EMENTA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial de 07 de julho de 1.989 para o fim que indica e dá outras provi Reg. Livro fls. dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de NCz\$ 7.000,00 (Sete mil cruzados novos), para ocorrer despesas com a realização da 4ª FENEC (FEIRA DE NEGÓCIOS DO CARIRI), criando a atividade de 11633542.75 - alocado na Secretaria de Obras e Urbanismo, na forma que segue:

09. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

11. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

63. COMÉRCIO

354. PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO

2.75. IV FENEC

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 7.000,00

Art.2º- Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão provenientes do cancelamento parcial do Projeto 03070251.01 - 4.1.1.0 - alocado na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 07 (se te) dias do mês de julho de 1.989.